



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

OFÍCIO GAB N°. 037/2022

Sério, 23 de março de 2022.

Ao Senhor,
Guilherme Samuel Hickmann
Presidente da Câmara de Vereadores de Sério/RS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei substitutivo.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo requer a substituição do Projeto de Lei nº 011 de 08 de março de 2022, de autoria deste, que *“Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Sério, institui o respectivo Quadro de Cargos e Funções e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei substitutivo é fruto de ajustes convencionados pelo Poder Executivo em parceria com os profissionais diretamente afetados pela proposição.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

NADIR PAULO BURGHARDT
Vice-Prefeito em Exercício de Sério/RS